



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

APROVADO
EM: 29/01/25

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o art. 5º e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 195/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Pedro dos Crentes, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017, 345/2019, 368/2021 e 416/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I e II, estabelecidos na Lei Municipal nº 195/2009, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Pedro dos Crentes – MA, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017, 345/2019, 368/2021 e 416/2023, que passam a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 195/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- V - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- VI - Secretaria Municipal de Transportes;
- VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- XI - Esporte e Lazer.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Ao Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

Gabinete do Prefeito de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e vinte (2025).

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO I – Quadro de Cargos Comissionados

	Cargo	Simb.	Carga Horária	Quant	Vencimentos
1	Agente de Contratação	CC-01	40hs	1	R\$ 2.200,00
2	Assessor de Representação Institucional	CC-02	40hs	1	R\$ 2.000,00
3	Assessor Pedagógico	CC-03	40hs	2	R\$ 3.400,00
4	Assessor I	CC-04	40hs	25	R\$ 1.518,00
5	Assessor II	CC-05	40hs	10	R\$ 1.650,00
6	Assessor Especial I	CC-06	40hs	5	R\$ 1.900,00
7	Assessor Especial II	CC-07	40hs	3	R\$ 2.500,00
8	Assistente Institucional	CC-08	40hs	1	R\$ 1.518,00
9	Chefe de Divisão	CC-09	40hs	20	R\$ 1.518,00
10	Chefe de Gabinete	CC-10	40hs	1	R\$ 2.200,00
11	Chefe de Tesouraria	CC-11	40hs	1	R\$ 1.650,00
12	Chefe do Departamento Municipal de Transporte	CC-12	40hs	1	R\$ 2.000,00
13	Chefe de Assessoria	CC-13	40hs	1	R\$ 1.650,00
14	Controlador Geral do Município	CC-14	30hs	1	R\$ 3.700,00
15	Coordenador de Licitações e Contratos	CC-15	30hs	1	R\$ 2.500,00
15	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-16	40hs	1	R\$ 1.518,00
16	Diretor de Departamento	CC-17	40hs	25	R\$ 1.650,00
17	Diretor Pedagógico	CC-18	40hs	1	R\$ 1.900,00
18	Diretor da Contabilidade	CC-19	30hs	1	R\$ 2.500,00
19	Gestor de Unidade de Saúde	CC-20	40hs	1	R\$ 2.500,00
20	Procurador Geral do Município	CC-20	30hs	1	R\$ 3.700,00
21	Procurador Adjunto do Município	CC-21	30hs	1	R\$ 2.500,00
22	Secretários Adjuntos	CC-22	40hs	7	R\$ 2.000,00
23	Secretário Municipal	CC-23	Lei Específica	11	Lei Específica
24	Supervisor	CC-24	40hs	2	R\$ 2.000,00

Quadro de Funções Gratificadas

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG		80% (sobre vencimento base)
02	SUPERVISOR PEDAGOGICO	FG		100% (sobre vencimento base)
03	PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
04	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
05	CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivos

	Cargo	Simb.	Carga Horária	Quant	Vencimentos
1	Advogado do Município	CE-01	30hs	1	RS 4.500,00
2	Agente de Vigilância Epidemiológica	CE-02	40hs	3	RS 1.518,00
3	Agente de Vigilância Sanitária	CE-03	40hs	3	RS 1.518,00
4	Assistente Social	CE-04	30hs	3	RS 2.300,00
5	Auditor de Controle Interno	CE-05	30hs	1	RS 2.500,00
6	Auxiliar Administrativo	CE-06	40hs	15	RS 1.518,00
7	Auxiliar de Consultório Dentário	CE-07	40hs	1	RS 1.518,00
8	Auxiliar de Serviços de Saúde	CE-08	40hs	5	RS 1.518,00
9	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-09	40hs	45	RS 1.518,00
10	Bioquímico	CE-10	40hs	1	RS 2.783,00
11	Digitador	CE-11	40hs	6	RS 1.518,00
12	Enfermeiro (a)	CE-12	40hs	3	RS 2.783,00
13	Engenheiro Civil	CE-13	30hs	1	RS 2.300,00
14	Farmacêutico (a)	CE-14	30hs	2	RS 2.300,00
15	Fisioterapeuta	CE-15	30hs	1	RS 2.300,00
16	Gari	CE-16	40hs	12	RS 1.518,00
17	Médico – PSF	CE-17	40hs	1	RS 12.000,00
18	Médico Plantonista Clínico Geral (24 hs)	CE-18	168hs mensais	1	RS 13.000,00
19	Motorista Categoria D	CE-19	40hs	12	RS 1.518,00
20	Nutricionista	CE-20	30hs	1	RS 2.300,00
21	Odontólogo	CE-21	40hs	2	RS 2.783,00
22	Operador de Máquinas Leves e Pesados	CE-22	40hs	2	RS 1.518,00
23	Orientador Social	CE-23	40hs	1	RS 1.518,00
24	Pedreiro	CE-24	40hs	2	RS 2.250,00
25	Professor Nível I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-25	25hs	5	RS 3.043,85
26	Professor Nível II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-26	25hs	25	RS 3.957,00
27	Professor Nível III - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-27	25hs	35	RS 4.550,55
28	Professor Nível II - Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-28	20hs	10	RS 3.165,60
29	Professor Nível III – Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-29	20hs	27	RS 3.604,44
30	Professor Nível III – Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-30	40hs	4	RS 7.280,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ nº 01.577.844/0001-62

31	Psicólogo	CE-31	30hs	1	R\$ 2.300,00
32	Químico	CE-32	30hs	1	R\$ 2.300,00
33	Técnico Agrícola	CE-33	40hs	2	R\$ 1.518,00
34	Técnico em Laboratório	CE-34	40hs	1	R\$ 1.600,00
35	Técnico em Radiologia	CE-35	24hs	1	R\$ 1.600,00
36	Técnico em Enfermagem	CE-36	40hs	20	R\$ 1.600,00
37	Veterinário	CE-37	30hs	1	R\$ 2.178,00
38	Vigia	CE-38	40hs	25	R\$ 1.518,00

